

19

# ***PODEMOS***



**Eleições 2020**

**Alistamento, Domicílio Eleitoral  
e Transferência Eleitoral**

## PREZADOS DIRIGENTES PARTIDÁRIOS

O Diretório Nacional do PODEMOS vem, por meio de sua secretaria de gestão, informá-los a respeito do alistamento eleitoral, obtenção do título de eleitor e transferência de domicílio eleitoral.

Devido a pandemia de coronavírus, os cartórios eleitorais suspenderam o atendimento presencial.

Para atender os eleitores que precisam alterar seus cadastros eleitorais, como a mudança de domicílio e transferência de título, os Tribunais Regionais Eleitorais disponibilizaram atendimento via internet. Assim, recomendamos aos interessados que acessem o site do Tribunal Regional Eleitoral de seu respectivo Estado para tomar conhecimento do procedimento referente às alterações em seus cadastros.

Abaixo os procedimentos necessários!

### Alistamento Eleitoral

- Obrigatório para maiores de 18 e menores de 70 anos de idade.
- Facultativo para os analfabetos e para maiores de 16 e 70 anos de idade.

### Requisitos para tirar o título de eleitor no Cartório Eleitoral

- Comprovante de residência (Ex.: conta de luz, telefone, água, correspondência em nome da pessoa etc).
- Comprovante de quitação do serviço militar para as pessoas do sexo masculino (de 1º de julho do ano em que completar 18 anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos).
- Um dos documentos originais abaixo:
  - a) Cédula de Identidade (RG)
  - b) Certidão de Nascimento/Casamento
  - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social
  - d) Carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (OAB, CRM, CREA etc)
  - e) Passaporte (este somente será aceito se contiver todos os dados necessários à qualificação, como nome, filiação, data de nascimento, naturalidade e nacionalidade).

**Atenção:** o prazo para a emissão do título de eleitor para participar nas eleições de 2020 termina dia 6 de maio!

## Domicílio Eleitoral

- Lugar de residência ou domicílio do eleitor – circunscrição onde ele poderá ser candidato, no caso de eleição municipal.
- Para disputar a eleição, o candidato deve ter domicílio eleitoral na circunscrição por pelo menos 6 meses antes da eleição.
- Para as eleições municipais de 2020, a data limite para a mudança de domicílio eleitoral é 4 DE ABRIL DE 200.
- Procedimento para transferência do título eleitoral
- É necessário comparecer ao cartório eleitoral mais próximo, levando um documento original com foto, o título (se o tiver) e um comprovante recente do novo endereço.
- O eleitor deve residir há pelo menos três meses no novo município.
- Deverá ter transcorrido no mínimo um ano da data do seu alistamento eleitoral ou da última transferência do título.
- Poderá ser realizado até o dia 6 DE MAIO DE 2020
- Apontamentos no cadastro eleitoral (condenação criminal em vigor, suspensão dos direitos políticos, falta de entrega de prestação de contas de campanha, falta de justificativa de voto, débitos com a Justiça Eleitoral) impedem a transferência do título.

**Boas eleições!**

**RENATA ABREU**  
**PRESIDENTE NACIONAL DO PODEMOS**